



Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cuiabá

LEI Nº 209 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1951.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito de Cr\$... 150 000,00, para suplementação da verba 8.0.00 - cons^{ig}nação 0.01 - Subsídio aos Deputados.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO - DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, letra a, parágrafo único do artigo 14 da Consti^{tu}ição do Estado

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar a verba 8.0.00 - cons^{ig}nação 0.01 - SUBSÍDIO AOS DEPUTADOS.

Artigo 2º - Esta despesa correrá à conta da anul^ação da verba 8.7.40 - cons^{ig}nação 4.7.3 - (Pagamentos de juros de apólices).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

= Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de novembro de 1951.


PRESIDENTE

Registrado à fls 13 verso
do livro competente, em 28.11.51
D. L. L. - escrit. el. d.